



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.329/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 117/91 que autoriza ponto facultativo em vésperas de feriado;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Miraguai, no dia 25 de julho de 2023, em virtude do Dia do Colono e Motorista.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde do Município manterá **atendimento de plantão** em funcionamento à disposição dos munícipes. Este plantão será realizado através da disponibilização de veículo para a condução de casos de urgência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ-RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Registre-se e Publique-se
Em, 24 de julho de 2023.


LUIS CARLOS HERRMANN
Prefeito Municipal